



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.429/2017

ALTERA OS ANEXOS 03A, 03E E 03F DA LEI Nº 2.980/2008, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam alterados os anexos 03 A, 03E, 03F da Lei nº 2980/2008 que institui o Plano Diretor Municipal de Alegre.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre – ES, 13 de junho de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal